

PORTARIA nº 215/2012 - DG , de 24 de abril de 2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.390.590-5,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$2.500,36 (dois mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº51/2011, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA., CNPJ 05.014.638/0001-18.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CLE/SEAD e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR